



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PR N° 06/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

DATA DE PROTOCOLO: 25/09/2023

Cód. 02.00.03.02 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Autoria:

Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Distribuído em:

25/09/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

25/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 04/10/2023).

PR 06/23



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
027  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

RECEBI  
25/09/2023  
Felipe Santos de Lima  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O caput do art. 40., da Resolução nº 745/2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 40.** As Comissões Permanente são compostas cada uma de três (3) membros efetivos e suplentes, com os seguintes números e respectivas denominações:”

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso X ao art. 40., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“X - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

**Art. 3º** Fica acrescido o art. 49-A., na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:

“**Art. 49-A.** Compete à Comissão de DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o tema da criança e/ou do adolescente, em especial àquelas que digam respeito aos direitos desse grupo previstos na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).”

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Vereador - PSDB

Presidente

**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL / 1ª Secretária

**PAULO LUIS SANTOS**  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD / 2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

03F

Fls. 2/2

*Projeto de Resolução – Mesa Diretora do Legislativo – Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí no que se refere à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A proposta de criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente nos veio através de uma demanda da Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Doutora Jacqueline Aparecida Casado Navajas, e tem o objetivo de aperfeiçoar, através de um colegiado específico, o debate de políticas públicas e ações que digam respeito a esse grupo.

A proposta foi debatida inclusive em reunião realizada em 5 de julho do corrente e contou com a presença da referida promotora, de vereadores, do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Patrícia Juliani, bem como da Assistente Social Fabiana Aparecida de Souza.

Assim, espera-se que este projeto contribua para um melhor aprimoramento dos trabalhos legislativos, em especial àqueles relacionados à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de setembro de 2023.

**ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA**

Vereador - PSDB  
Presidente

**SÔNIA REGINA GONÇALVES**  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL / 1ª Secretária

**PAULO LUIS SANTOS**  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD / 2º Secretário



## **ATA RESUMIDA DE REUNIÃO**

Aos cinco (5) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezesseis horas e quarenta minutos (16h40), realizou-se, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reunião a fim de tratar do tema "**Combate ao Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional**". A Ata Eletrônica contendo a gravação desta reunião ficará devidamente arquivada e os documentos ora mencionados ficarão à disposição na Secretaria Legislativa da Câmara para averiguação a qualquer tempo. Abaixo, seguem os destaques e observações do evento e, nas páginas seguintes, a relação dos presentes. ....

**Mesa dos Trabalhos:** Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Meritíssimo Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto, e a Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Jacareí, Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas .....

**Oradores:** Dr. Adhemar Prisco da Cunha Neto; Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas; Vereadores Roberto Abreu, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Paulinho dos Condutores, Abner Rosa e Dudi; Senhora Patrícia Juliani, Secretária Municipal de Assistência Social; e Senhora Fabiana Aparecida de Souza, Assistente Social. ....

**Destaques:** Ações para ampliar oportunidades de inclusão de jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social em programas de aprendizagem e cursos de formação e qualificação; **Cotas Sociais/Alternativas:** vagas de aprendizagem profissional por meio de contrato de trabalho especial ao jovem aprendiz, que esteja com frequência escolar, por estabelecimentos contratantes, com a possibilidade de conceder experiência em órgãos públicos; implementação de políticas públicas para atendimento da demanda por meio de projetos de lei, inclusive com a criação, por meio de Resolução, da **Comissão Permanente da Infância e da Juventude** no Legislativo Municipal. ....

**Anexos:** Material impresso trazido pela Dra. Jacqueline Aparecida Casado Navajas, com exemplos de leis em vigor em outros municípios e resumo da proposta e projeto para atendimento aos jovens e adolescentes em alta vulnerabilidade social. ....

**Encerramento:** 18h44 (dezoito horas e quarenta e quatro minutos) .....

  
**ABNER ROSA**  
Vereador - PSDB  
Presidente